

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memorando nº 1134/2018

Parauapebas, 04 de julho de 2018.

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos
Sra. Fabiana Nascimento

Senhora Coordenadora,

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec-102/2017

Cumprimentando-a, considerando a vigência do contrato nº 20170540 com a empresa ELECTRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de diversos equipamentos para processamento de dados e equipamentos de informática, e a necessidade imediata de atender demanda urgente do PROCON Municipal, solicitamos a V.S.^a aditivo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 20% do valor total do item nº 162898 do mencionado contrato.

JUSTIFICATIVA:

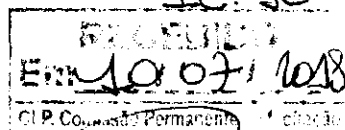
Em consonância com o disposto no relatório fiscal, a necessidade desta solicitação foi constatada tendo em vista que o sistema computacional do PROCON Municipal, órgão vinculado a esta Procuradoria Geral, se mostrou insatisfatório e tal demanda é resultado do desgaste natural dos equipamentos existentes decorrente do uso, bem como da existência de equipamentos queimados sem possibilidade de recuperação.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Sétima e previsão legal conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Indicação e autorização de uso de dotação orçamentária:
Classificação Funcional: 04 092 2025 2.037
Classificação Econômica: 3.3.90.52.00
Valor Estimado: R\$ 6.000,00

ANEXOS

- Relatório Fiscal;
- Portaria Interna nº 12/2017-PGM;



[Handwritten signature]

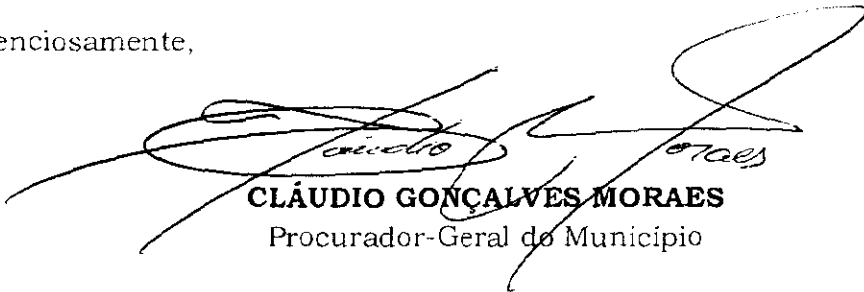


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Ofício nº 153/2018-PGM;
- Ofício nº 001/2018- Eletron Comércio e Serviços em Informática Ltda-EPP;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Balanço Patrimonial e os Índices de Liquidez registrados na Junta Comercial;
- Termo de Abertura e Encerramento;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de que não emprega menor;
- Caso tenha ocorrido alteração no contrato social, deverá ser juntadas aos autos.

Atenciosamente,



CLÁUDIO GONÇALVES MORAES
Procurador-Geral do Município